



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Avenida Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Secretaria de Saúde de Antônio Carlos, na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, no **dia 07/08/2023, às 08:00 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

**1 – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório para uso em diversos setores da Secretaria de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, unidades de fornecimento, especificações e valores abaixo:

Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Máx. Unit.
1	8	cx	Alfinete nº 5 para quadro de aviso, caixa com 50 unidades, alfinetes com cabeça colorida para fixação em mural.	R\$ 3,85
2	4	cx	Tachinha Percevejo Alfinete Para Fixar Em Quadro Cortiça 10mm x 10mm, Diâmetro 2mm, embalagem com 100 unidades.	R\$ 14,66
3	20	unid	Almofada para carimbo nº 3, em tecido, entintada na cor azul, com base medindo aproximadamente 8x12cm, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,75
4	50	unid	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, características adicionais sem depósito, lâmina de aço temperado inclinada.	R\$ 0,82
5	15	unid	Apontador 2 furos com depósito. Material polipropileno. lâmina em aço. Dimensões AxL 5x cm.	R\$ 5,12
6	30	unid	Arquivo morto gigante polionda 390x185x300mm com 100 unidades.	R\$ 16,98
7	100	unid	Arquivo morto comercial. Fornecido pré-montado, ótima qualidade, para arquivar documentos em geral, montagem fácil e prática, material polipropileno, dimensões 360x245x133mm, tamanho das folhas que cabem no arquivo, carta ofício 2(folio), ofício 9, A4.	R\$ 10,38
8	120	unid	Avental com frente em PVC e detalhes em relevo, verso em material têxtil. Medidas: A68cm, L50cm.	R\$ 24,23
9	60	unid	Agulha de Alumínio para crochê nº 03.	R\$ 4,24
10	60	unid	Agulha de Alumínio para crochê nº4.	R\$ 4,61
11	50	pcte	Adesivo Tema de Saúde Bucal pacote com 50 unidades.	R\$ 23,99
12	120	rolo	Barbante para crochê 4/8 fios, 600g cores variadas.	R\$ 24,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

13	5	unid	Bomba de encher bexiga/balão manual inflador Bomba de Mão Dupla Ação.	R\$ 19,38
14	20	unid	Balão amarelo nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
15	20	unid	Balão azul nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
16	20	unid	Balão branco nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
17	20	unid	Balão cinza nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
18	20	unid	Balão lilás nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
19	20	unid	Balão rosa nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
20	20	unid	Balão roxo nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
21	20	unid	Balão vermelho nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75
22	17	pcte	Espeto de Bambu 30cm com 50 unidades.	R\$ 5,33
23	12	rolo	Barbante cru 4/8 – 78 metros.	R\$ 8,36
24	72	unid	Bastão de silicone para cola quente grossa.	R\$ 2,11
25	20	unid	Bobina papel pardo 80g 60cmx150m embalagem 4,8 Kg.	R\$ 13,86
26	6	cx	Borracha branca nº60, macia, para apagar escrita a lápis grafite, lapiseira, c/cinta plástica, não tóxica, caixa no mínimo com 50 unidades.	R\$ 138,81
27	200	pcte	Balão de festa canudo sortido 260, com 50 unidades.	R\$ 13,65
28	150	unid	Caderno Brochura ¼ Capa Dura, cor Variada, formado 140 x 200mm com 96 folhas.	R\$ 6,65
29	250	unid	Caderno brochura, capa dura, 48 folhas 200mm x 275mm com pauta.	R\$ 10,23
30	20	unid	Caderno de protocolo, livro protocolo de correspondência com 100 folhas.	R\$ 16,34
31	150	unid	Caderno capa dura medindo aproximadamente 200 x 275 cm. material: celulose vegetal, capa dura, quantidade de 96 folhas pautadas.	R\$ 11,09
32	1.000	unid	Caixa de Arquivo Morto em papelão, medindo 35,5 x 25 x 13,5 cm.	R\$ 3,75
33	25	unid	Caixa organizadora rattan, pequena. Cesto com tampa e alças, Medidas 20,5x15,4x9,02cm, injetado em material plástico - PP - com pigmento preto, sua textura lembra a trama do rattan, tem pequenos orifícios que dão mais realidade visual ao produto, além de permitir a circulação do ar, assegurando que os itens ali acondicionados fiquem livre de bolor e outros inconvenientes.	R\$ 14,90
34	25	unid	Caixa organizadora rattan 20litros cesto com tampa e alças, Medidas 28cm x 20cm x 41 cm Injetado em material plástico - com pigmento preto. Sua textura lembra a trama do rattan, tem pequenos orifícios que dão mais realidade visual ao produto, Além de permitir a circulação do ar, assegurando que os itens ali acondicionados fiquem livre de bolor e outros inconvenientes.	R\$ 33,74
35	25	unid	Caixa organizadora rattan 40 litros cesto com tampa e alças, Medidas 48,5 x 34,5 x 29cm injetado em material plástico - com pigmento preto. Sua textura lembra a trama do rattan, tem pequenos orifícios que dão mais realidade visual ao produto, Além de permitir a circulação do ar, assegurando que os itens ali acondicionados fiquem livre de bolor e outros inconvenientes.	R\$ 45,25
36	20	cx	Caneta esferográfica azul 0.7mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor azul cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47
37	10	cx	Caneta esferográfica azul 1.0mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor vermelha cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47
38	10	cx	Caneta esferográfica preta 0.7mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor preta cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

39	10	cx	Caneta esferográfica preta 1.0mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor azul cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47
40	05	cx	Caneta esferográfica vermelha 0.7mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor vermelha cx c/50 unid com selo do INMETRO. catmat: 200069.	R\$ 81,47
41	02	cx	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor vermelha cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47
42	150	cx	Caneta hidrográfica 12 cores tamanho grande.	R\$ 9,85
43	20	cx	Clips niquelado, referência 2/0, caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R\$ 5,15
44	20	cx	Clips niquelado, referência 4/0, caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R\$ 5,68
45	20	cx	Clips niquelado, referência 6/0, caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R\$ 5,61
46	200	unid	Cola branca escolar 90g, atóxico, líquida, para uso escolar, em papel, couro e tecido, a base de acetato de polinila (pva), lavável, não tóxica, secagem normal mínima em 2 horas, na cor branca, com validade mínima de 6 meses, e registro no INMETRO e IFBQ.	R\$ 5,43
47	20	cx	Cola colorida com glitter 6 cores, 23g.	R\$ 20,61
48	50	unid	Cola silicone artesanato líquida fria 100ml, transparente tecidos.	R\$ 7,99
49	90	unid	Corretivo em fita, 4mm x 10 m, secagem rápida, fácil aplicação, tampa protetora. Dimensões do item C x L x A, 12 x 70 x 145 mm.	R\$ 11,78
50	15	unid	Cavalete para pintura em madeira 71 cm.	R\$ 71,51
51	05	pcte	Elástico nº18, liga elástica de borracha (látex), para uso geral, cor amarela, pacote com 1kg. cinta elástica, organização material expediente.	R\$ 34,09
52	105	cx	Envelope 24 cm x 34 cm, A4, kraft natural, caixa com 100 unidades.	R\$ 51,85
53	5	cx	Envelope saco Kraft Natural 801g 310x410mm caixa com 100 unidades.	R\$ 77,27
54	10	pcte	Envelope plástico para plastificação A4- Envelope Médio com 4 furos. Indicação para escritório, material em polietileno, medida da peça 240 x 330 mm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 22,75
55	7	cx	Envelope ofício branco 114x229 com janela caixa com 1.000 unidades.	R\$ 236,21
56	15	unid	Estilete estreito 9mm para cortar adesivos, papéis, etc.	R\$ 3,51
57	10	unid	Estilete largo com trava de segurança, auto retrátil, lâmina larga em material de carbono extensível interna com 18 mm e com alça para carregar.	R\$ 10,46
58	10	rolo	Etiqueta adesiva branca, rolo grande C/500 Etiquetas, 60x40mm.	R\$ 21,34
59	40	unid	Extrator de grampos cromado tipo espátula, fabricada em chapa de aço fina fria galvanizado, medindo aproximadamente 15,5 x 1,7 x 1,7 cm 0,01 g.	R\$ 4,93
60	15	kit	Kit Encordoamento em aço com bolinha.	R\$ 38,71
61	15	kit	Kit Encordoamento para violão nylon.	R\$ 38,71
62	100	rolo	Fita adesiva transparente fina, tipo durex, dimensões aproximadas 12x50, cor transparente. composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água.	R\$ 3,76
63	100	rolo	Fita adesiva transparente grossa, fita adesiva de polipropileno transparente medindo 50mm largura x 100m comprimento.	R\$ 5,32
64	300	rolo	Fita crepe, desenvolvida em um dorso de papel crepe especialmente tratado, coberta com adesivo de resina borracha e sintéticos, oferecendo grande durabilidade e resistência. largura 24mm. Comprimento 50m cor branca.	R\$ 6,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

65	80	rolo	Fita dupla face transparente 19 mm x 2m, fixa ultra forte.	R\$ 27,13
66	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm, Espessura 2mm cor Rosa.	R\$ 2,89
67	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Azul.	R\$ 2,89
68	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Lilás.	R\$ 2,89
69	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Amarelo.	R\$ 2,89
70	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Vermelho.	R\$ 2,89
71	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Preto.	R\$ 2,89
72	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Branco.	R\$ 2,89
73	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Cinza.	R\$ 2,89
74	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Roxo.	R\$ 2,89
75	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Lilás.	R\$ 8,61
76	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm com Espessura 2mm glitter cor Amarelo.	R\$ 8,61
77	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Vermelho.	R\$ 8,61
78	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Preto.	R\$ 8,61
79	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Branco.	R\$ 8,61
80	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Verde.	R\$ 8,61
81	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor verde 10metros.	R\$ 2,24
82	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Amarelo 10metros.	R\$ 2,24
83	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Rosa 10metros.	R\$ 2,24
84	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Azul 10metros.	R\$ 2,24
85	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Vermelho 10metros.	R\$ 2,24
86	60	unid	Grampeador metálico médio, capacidade de grampear até 10 folhas de papel 75g/m2, para grampo 26/6.	R\$ 25,59
87	200	cx	Grampo galvanizado para grampeador 26/06, caixa com 5000 unidades.	R\$ 6,82
88	40	unid	Ímã para quadro magnético. Circular. Diâmetro 3cm, com 10 unidades, ideal para fixação de fotos e avisos em qualquer superfície de aço.	R\$ 11,12
89	30	unid	Jogo terapêutica (bonecos e livros).	R\$ 126,67
90	12	unid	Jogo do mico.	R\$ 19,94
91	25	unid	Quebra cabeça educativo, tamanho 20cm x 20cm, impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: tucano, cavalo, zebra, leão, golfinho elefante, coelho, cachorro, vaca etc. no total de 48 peças.	R\$ 31,85
92	25	cx	Jogo dominó preto – clássico de 28 peças, material das peças em osso puro, tamanho das pedras de 5x2,5x1 (comprimento x largura x espessura). acompanhando uma maleta.	R\$ 33,55
93	25	unid	Bloco de montar com 48 peças, em material plástico, acondicionados em embalagem plástica.	R\$ 33,08
94	5	kit	kit 12 pinceis chato para pintura de tecidos madeiras e artesanato.	R\$ 40,33
95	6	kit	kit tintas para tecido metálica 23 cores.	R\$ 252,77
96	250	kit	Kit 10 telas para pintura 20 x 30.	R\$ 90,37
97	120	kit	Kit miçangas maleta para montar pulseiras e bijuterias, mínimo 2350 peças.	R\$ 64,99
98	12	kit	Kit 7 pacotes meia perola 6mm c/ 500 pçs.	R\$ 44,19
99	12	kit	Kit jogo de 4mini alicates 4,5 polegadas profissional com mola para artesanato.	R\$ 65,51
100	60	kit	Kit com 5 rolos de 30 metros de fio encerado para artesanato.	R\$ 36,11
101	30	kit	Kit de panelinhas utensílios de crianças.	R\$ 48,29
102	48	kit	Kit com 13 pinceis para artesanato chato 815 cerdas natural.	R\$ 47,17
103	42	kit	Kit pincel para quadro branco marcador ponta redonda 4 cores.	R\$ 34,68
104	20	kit	Kit 12 pinceis chato para pintura de tecidos, madeiras e artesanato.	R\$ 48,05
105	72	unid	Lápis de cor sextavo com 12 cores.	R\$ 8,30
106	20	cx	Lápis preto, caixa com 144 unidades, lápis preto de grafite nº02, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira, não resinada na cor preta.	R\$ 44,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

107	24	unid	Linha de nylon 100% poliamida cores variadas.	R\$ 26,83
108	20	unid	Livro de ata com capa dura, 100 folhas medindo aproximadamente 200 x 305 cm.	R\$ 18,25
109	120	unid	Livros infantil para colorir.	R\$ 3,97
110	150	unid	Marca texto, cores variadas, multiuso à base d'água, secagem rápida.	R\$ 2,73
111	14	unid	Marcador para retroprojeter, ponta poliacetal 2.0 mm (ponta média), tinta à base de álcool, espessura de escrita, papel 0,1mm, tinta resistente à água, cor preto ou azul.	R\$ 9,25
112	200	kit	Pilha alcalina pequena AA 1,5v - cartela com 02 unidades.	R\$ 6,58
113	200	kit	Pilha alcalina AAA 1,5v - cartela com 02 unidades.	R\$ 9,00
114	100	unid	Pincel atômico, ponta fina, canetão marcador permanente com ponta chanfrada na cor preta.	R\$ 9,12
115	100	unid	Pincel atômico, ponta grossa, canetão marcador permanente com ponta chanfrada na cor preta.	R\$ 9,12
116	100	unid	Pincel atômico, ponta média, canetão marcador permanente com ponta chanfrada na cor preta.	R\$ 9,12
117	200	unid	Pasta transparente, pasta aba e elástico. officio 30 mm, cor transparente.	R\$ 4,91
118	12	unid	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar para 30 folhas por vez, estrutura metálica de alta resistência. distância entre dois furos 80mm. flexionador anatômico de "u" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar.	R\$ 69,21
119	8	unid	Revólver de cola quente grossos com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificado, suporte de apoio para bastão de cola com diâmetro máximo 11mm a 12mm, potência 180w, bivolts 127 V 220V, Frequência 60Hz.	R\$ 31,83
120	80	unid	Prancheta para papel, em MDF, com prendedor em metal, dimensões mínimas 240 x 320mm.	R\$ 5,59
121	50	cx	Pacote de folha A4 com 500 folhas, papel tipo a4, ultra branco, 210 x 297mm, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , embalagem resistente a umidade, ótima qualidade, acondicionada em caixa com 10 resmas, com 500 folhas em casa resma.	R\$ 247,06
122	600	unid	Pano de prato liso branco legitimo pé de galinha.	R\$ 3,03
123	30	pct	Papel sulfite A4 100 folhas cor azul.	R\$ 8,39
124	30	pcte	Papel sulfite, A4, 100 folhas cor Amarelo.	R\$ 8,39
125	30	pcte	Papel sulfite, A4, 100 folhas cor Rosa.	R\$ 8,39
126	30	pcte	Papel sulfite, A4, 100 folhas cor Verde.	R\$ 8,39
127	220	unid	Papel cartolina 150grm, 50x 66cm, cor sortidas.	R\$ 0,85
128	10	pcte	Papel color set 120gr A4, cores variadas.	R\$ 17,72
129	10	pcte	Papel verge 180gr A4, cores variadas.	R\$ 25,14
130	10	cx	Papel Carbono Máquina Preto A4 Filme Tris – Unidade - papel carbono máquina preto A4 filme tris - unidade papel resistente excelente capacidade de reprodução tamanho a4 (210mm x 297mm) gramatura aproximada de 22g/m <sup>2</sup> caixa com 100 folhas.	R\$ 54,39
131	350	unid	Pasta Aba elástico em polipropileno no tamanho officio, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, medidas 335 x 235 mm cor transparente cristal.	R\$ 4,98
132	100	unid	Pasta Aba elástica plástica mini cristal incolor, dimensão 245 mm x 180 mm, material polipropileno.	R\$ 4,91
133	50	unid	Pasta catálogo c/10 plásticos c/ visor cor preta.	R\$ 13,66
134	100	unid	Pasta de Papelão Confeccionada em cartão duplex, pintada e envernizada, Aba elástica.	R\$ 2,98
135	200	unid	Pasta de papelão com grampo cor Preta.	R\$ 3,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

136	200	unid	Pasta suspensa, acompanha visor e etiqueta , grampo plástico e hastes plástica removíveis, abas coladas, possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico, visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo, visualização frontal de documentos, através de furo central, vinco marcador de páginas, dobra pode ser usada como apoio de documentos, produto de 2 em 1, pasta suspensa e ao retirar as hastes se transforma em pasta dobrada para transporte externo de documentos, medindo 240 x 361mm.	R\$ 4,86
137	50	unid	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias Executive.	R\$ 25,35
138	15	unid	Pen Drive 32GB. 01 Unidade.	R\$ 27,94
139	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Brancos.	R\$ 1,89
140	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Rosa.	R\$ 1,89
141	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Azul.	R\$ 1,89
142	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Vermelho.	R\$ 1,89
143	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Verde.	R\$ 1,89
144	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Amarelo.	R\$ 1,89
145	60	unid	Papel crepom VMP (COLORIDO) 48cm x 2 mts.	R\$ 1,91
146	60	unid	Régua produzida em poliestireno com espessura em 3mm, oferecendo resistência, qualidade e durabilidade, dimensões, largura 4,5 cm altura de 30cm, fabricada em plástico cristal.	R\$ 1,30
147	2	pcte	Saco plástico para talher- saco plástico ideal para o armazenamento de produtos, como: talher, alimentos e bijuterias, medidas: largura 6 cm x comprimento 23 cm. Pacote com 1000 unidades.	R\$ 21,26
148	10	unid	Saco plástico polietileno transparente sem alça tamanho 15 x 30 cm, Pacote com 100 unidades.	R\$ 15,33
149	20	pcte	Sacola plástica transparente medindo aproximadamente 30x23cm saco com 100 envelope plástico, tipo plástico liso, espessura 0,15 micra, comprimento 30 cm, largura 23 cm, cor incolor.	R\$ 14,77
150	20	pcte	Sacola plástica transparente medindo aproximadamente 8x25cm saco com 100 envelope plástico, tipo plástico liso, espessura 0,15 micra, comprimento 08 cm, largura 25 cm, cor incolor.	R\$ 13,07
151	10	unid	Spray verniz de uso geral artesanato.	R\$ 19,14
152	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Amarelo.	R\$ 115,53
153	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Azul.	R\$ 115,53
154	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Rosa.	R\$ 115,53
155	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Vermelho.	R\$ 115,53
156	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Preta.	R\$ 115,53
157	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40 com 50 metros Cor Verde.	R\$ 115,53
158	32	unid	Tesoura com ponta, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, com aproximadamente 21cm, cor preta, extra corte, uso geral.	R\$ 21,27
159	27	unid	Tesoura sem ponta, tesoura escolar, ponta arredondada, leve, alta durabilidade em aço inoxidável e cabo plástico com formato anatômico com aproximadamente 13cm.	R\$ 3,49
160	10	unid	Tinta para carimbo cor preta, com 40ml.	R\$ 3,47
161	12	unid	Tinta para carimbo cor azul, com 40ml.	R\$ 3,47
162	120	unid	Tinta spray 350ml uso geral colorgin-metals, madeiras e artesanato, cores variadas.	R\$ 21,77
163	72	cx	Tinta guache 24 cores.	R\$ 37,48
164	120	unid	Tinta para tecido fosca cores diversas 250 ml.	R\$ 2,79
165	500	pcte	Tatuagem temporária coloridas com Tema Saúde Bucal, medida aproximada de 3 a 4 cm cartela com 100 unidades.	R\$ 45,00
166	50	unid	Molha dedo unidade molha dedos em gel, 12 gramas.	R\$ 3,83
167	20		Giz de cera embalagem com 12, com 112g.	R\$ 10,27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

168	40	cx	Massa de modelar, composição básica água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes fragrâncias, aditivos e pigmentos, cor variadas, embalagem com 12 unidades. Pesando 180gramas.	R\$ 13,70
169	10	unid	Tapete confeccionado em E.V.A, alfanumérico, com 36 bases medido 2x1cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Embalagem; sacola de P.V.C transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 81,40
170	20	unid	Marcador de páginas, em filme de polipropileno e adesivo acrílico reposicionável, cartela com 5 cores cada cor com 25 folhas, medida 44 x12mm.	R\$ 15,55

1.2. A aquisição será efetivada de acordo com as demandas do Município.

## 2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária desta Prefeitura, consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.010.001 10.122.0008 2.740 3.3.90.30.00.500 Secretaria  
03.010.001 10.301.0001 2.708 3.3.90.30.00.529 Atenção Primária  
03.010.001 10.302.0003 2.718 3.3.90.30.00.500 Hospital  
03.010.001 10.302.0003 2.721 3.3.90.30.00.529 Saúde Mental  
03.010.001 10.305.0006 2.736 3.3.90.30.00.529 Vigilância Sanitária  
03.010.001 10.303.0004 2.731 3.3.90.30.00.500 Farmácia de Minas

## 3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo III deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

## **5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS**  
**PROCESSO Nº 036/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS**  
**PROCESSO Nº 036/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. O Município não se responsabiliza pelo extravio de correspondências enviadas pelos Correios.

## **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa/pessoa física, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

- I – Razão Social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- II – Proposta de preços por ITEM, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa entrega dos produtos;
- III – Marca dos itens ofertados;
- IV – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

**V – Também deverá ser apresentada proposta digital, preferencialmente em pen-drive, digitada em programa específico a ser fornecido pelo município através do e-mail [licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br](mailto:licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br)**

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

## **7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### **7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica**

#### **7.1.1.1. Habilitação jurídica:**

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **7.1.2. Regularidade fiscal:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual;

IV – Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante;

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

VI – Regularidade Trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **7.1.4. Qualificação econômico-financeira:**

I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

#### **7.1.5. Qualificação Técnica:**

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu os itens licitados de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

#### **7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).**

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IV).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço por item**.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada LOTE.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o ITEM, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

## **10 – DO PREGOEIRO**

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

## **12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

### **13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

13.1. Os produtos devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações descritas neste edital e proposta vencedora, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

13.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.

13.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

13.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

13.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos.

13.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

13.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

13.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **14.1. A Contratada obriga-se a:**

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

14.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

14.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

14.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

14.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

14.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

**14.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:**

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

**15 – DA RESCISÃO**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

**16 – DO PAGAMENTO**

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 173.982,73 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).**

16.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

16.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

16.6. A nota fiscal deverá discriminar todos os serviços executados, bem como a licitação originária.

16.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93.

18.10. Durante a vigência das ARP's, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico Wagner Fiorino, ou outro servidor(a) formalmente designado pelo titular da Secretaria, podendo ser substituído(a) ou auxiliado(a) por terceiros.

18.11. Este edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

**Anexo IV** – Modelo de declaração M.E./E.P.P;

**Anexo V** – Modelo de proposta comercial;

**Anexo VI** – Modelo de declarações diversas;

**Anexo VII** – Minuta Da Ata de Registro de Preços;

18.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 28 de junho de 2023.

**Marcelo Ribeiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO:** Wagner Fiorino

**CARGO/FUNÇÃO:** Farmacêutico

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS:** Raphael Felipe Cecílio de Almeida

**DATA:** 13/06/2023

**LOTAÇÃO:** Licitação

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação é o Registro de Preço para aquisição de materiais de escritório para os setores pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Carlos MG.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Saúde Municipal; visa também atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas tarefas de apoio a Saúde.

Justifica a aquisição o fato de o município depender dos materiais descritos no objeto para realizar cotidianamente suas atividades. Tendo em vista que o município não produz tais materiais.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS**

<b>Ordem</b>	<b>Quant.</b>	<b>UN.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>TOTAL</b>
1	8	cx	Alfinete nº 5 para quadro de aviso, caixa com 50 unidades, alfinetes com cabeça colorida para fixação em mural.	R\$ 3,85	R\$ 30,80
2	4	cx	Tachinha Percevejo Alfinete Para Fixar Em Quadro Cortiça 10mm x 10mm, Diâmetro 2mm, embalagem com 100 unidades.	R\$ 14,66	R\$ 58,64
3	20	unid	Almofada para carimbo nº 3, em tecido, entintada na cor azul, com base medindo aproximadamente 8x12cm, estojo em plástico rígido, com marca do fabricante, embalagem de papelão com identificação do produto, data de fabricação e data de validade.	R\$ 8,75	R\$ 175,00
4	50	unid	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cor variada, características adicionais sem depósito, lâmina de aço temperado inclinada.	R\$ 0,82	R\$ 41,00
5	15	unid	Apontador 2 furos com depósito. Material polipropileno. lâmina em aço. Dimensões AxL 5x cm.	R\$ 5,12	R\$ 76,80
6	30	unid	Arquivo morto gigante polionda 390x185x300mm com 100 unidades.	R\$ 16,98	R\$ 509,40
7	100	unid	Arquivo morto comercial. Fornecido pré-montado, ótima qualidade, para arquivar documentos em geral, montagem fácil e	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			prática, material polipropileno, dimensões 360x245x133mm, tamanho das folhas que cabem no arquivo, carta ofício 2(folio), ofício 9, A4.		
8	120	unid	Avental com frente em PVC e detalhes em relevo, verso em material têxtil. Medidas: A68cm, L50cm.	R\$ 24,23	R\$ 2.907,60
9	60	unid	Agulha de Alumínio para crochê nº 03.	R\$ 4,24	R\$ 254,40
10	60	unid	Agulha de Alumínio para crochê nº4.	R\$ 4,61	R\$ 276,60
11	50	pcte	Adesivo Tema de Saúde Bucal pacote com 50 unidades.	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
12	120	rolo	Barbante para crochê 4/8 fios, 600g cores variadas.	R\$ 24,84	R\$ 2.980,80
13	5	unid	Bomba de encher bexiga/balão manual inflador Bomba de Mão Dupla Ação.	R\$ 19,38	R\$ 96,90
14	20	unid	Balão amarelo nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
15	20	unid	Balão azul nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
16	20	unid	Balão branco nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
17	20	unid	Balão cinza nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
18	20	unid	Balão lilás nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
19	20	unid	Balão rosa nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
20	20	unid	Balão roxo nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
21	20	unid	Balão vermelho nº 7 com 50 unidades.	R\$ 10,75	R\$ 215,00
22	17	pcte	Espeto de Bambu 30cm com 50 unidades.	R\$ 5,33	R\$ 90,61
23	12	rolo	Barbante cru 4/8 – 78 metros.	R\$ 8,36	R\$ 100,32
24	72	unid	Bastão de silicone para cola quente grossa.	R\$ 2,11	R\$ 151,92
25	20	unid	Bobina papel pardo 80g 60cmx150m embalagem 4,8 Kg.	R\$ 13,86	R\$ 277,20
26	6	cx	Borracha branca nº60, macia, para apagar escrita a lápis grafite, lapiseira, c/cinta plástica, não tóxica, caixa no mínimo com 50 unidades.	R\$ 138,81	R\$ 832,86
27	200	pcte	Balão de festa canudo sortido 260, com 50 unidades.	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
28	150	unid	Caderno Brochura ¼ Capa Dura, cor Variada, formado 140 x 200mm com 96 folhas.	R\$ 6,65	R\$ 997,50
29	250	unid	Caderno brochura, capa dura, 48 folhas 200mm x 275mm com pauta.	R\$ 10,23	R\$ 2.557,50
30	20	unid	Caderno de protocolo, livro protocolo de correspondência com 100 folhas.	R\$ 16,34	R\$ 326,80
31	150	unid	Caderno capa dura medindo aproximadamente 200 x 275 cm. material: celulose vegetal, capa dura, quantidade de 96 folhas pautadas.	R\$ 11,09	R\$ 1.663,50
32	1.000	unid	Caixa de Arquivo Morto em papelão, medindo 35,5 x 25 x 13,5 cm.	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
33	25	unid	Caixa organizadora rattan, pequena. Cesto com tampa e alças, Medidas 20,5x15,4x9,02cm, injetado em material plástico - PP - com pigmento preto, sua textura lembra a trama do rattan, tem pequenos orifícios que dão mais realidade visual ao	R\$ 14,90	R\$ 372,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			produto, além de permitir a circulação do ar, assegurando que os itens ali acondicionados fiquem livre de bolor e outros inconvenientes.		
34	25	unid	Caixa organizadora rattan 20litros cesto com tampa e alças, Medidas 28cm x 20cm x 41 cm Injetado em material plástico - com pigmento preto. Sua textura lembra a trama do rattan, tem pequenos orifícios que dão mais realidade visual ao produto, Além de permitir a circulação do ar, assegurando que os itens ali acondicionados fiquem livre de bolor e outros inconvenientes.	R\$ 33,74	R\$ 843,50
35	25	unid	Caixa organizadora rattan 40 litros cesto com tampa e alças, Medidas 48,5 x 34,5 x 29cm injetado em material plástico - com pigmento preto. Sua textura lembra a trama do rattan, tem pequenos orifícios que dão mais realidade visual ao produto, Além de permitir a circulação do ar, assegurando que os itens ali acondicionados fiquem livre de bolor e outros inconvenientes.	R\$ 45,25	R\$ 1.131,25
36	20	cx	Caneta esferográfica azul 0.7mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor azul cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47	R\$ 1.629,40
37	10	cx	Caneta esferográfica azul 1.0mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor vermelha cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47	R\$ 814,70
38	10	cx	Caneta esferográfica preta 0.7mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor preta cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47	R\$ 814,70
39	10	cx	Caneta esferográfica preta 1.0mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor azul cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47	R\$ 814,70
40	05	cx	Caneta esferográfica vermelha 0.7mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor vermelha cx c/50 unid com selo do INMETRO. catmat: 200069.	R\$ 81,47	R\$ 407,35
41	02	cx	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm, caixa com 50 unidades, caneta esferográfica cristal, corpo transparente com tampa perfurada ante asfixiante. cor vermelha cx c/50 unid com selo do INMETRO.	R\$ 81,47	R\$ 162,94
42	150	cx	Caneta hidrográfica 12 cores tamanho grande.	R\$ 9,85	R\$ 1.447,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

43	20	cx	Clips niquelado, referência 2/0, caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R\$ 5,15	R\$ 103,00
44	20	cx	Clips niquelado, referência 4/0, caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R\$ 5,68	R\$ 113,60
45	20	cx	Clips niquelado, referência 6/0, caixa com 100 unidades, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	R\$ 5,61	R\$ 112,20
46	200	unid	Cola branca escolar 90g, atóxico, líquida, para uso escolar, em papel, couro e tecido, a base de acetato de polinila (pva), lavável, não tóxica, secagem normal mínima em 2 horas, na cor branca, com validade mínima de 6 meses, e registro no INMETRO e IFBQ.	R\$ 5,43	R\$ 1.086,00
47	20	cx	Cola colorida com glitter 6 cores, 23g.	R\$ 20,61	R\$ 412,20
48	50	unid	Cola silicone artesanão líquida fria 100ml, transparente tecidos.	R\$ 7,99	R\$ 399,50
49	90	unid	Corretivo em fita, 4mm x 10 m, secagem rápida, fácil aplicação, tampa protetora. Dimensões do item C x L x A, 12 x 70 x 145 mm.	R\$ 11,78	R\$ 1.060,20
50	15	unid	Cavalete para pintura em madeira 71 cm.	R\$ 71,51	R\$ 1.072,65
51	05	pcte	Elástico nº18, liga elástica de borracha (látex), para uso geral, cor amarela, pacote com 1kg. cinta elástica, organização material expediente.	R\$ 34,09	R\$ 170,45
52	105	cx	Envelope 24 cm x 34 cm, A4, kraft natural, caixa com 100 unidades.	R\$ 51,85	R\$ 5.444,25
53	5	cx	Envelope saco Kraft Natural 801g 310x410mm caixa com 100 unidades.	R\$ 77,27	R\$ 386,35
54	10	pcte	Envelope plástico para plastificação A4-Envelope Médio com 4 furos. Indicação para escritório, material em polietileno, medida da peça 240 x 330 mm. Pacote com 50 unidades.	R\$ 22,75	R\$ 227,50
55	7	cx	Envelope ofício branco 114x229 com janela caixa com 1.000 unidades.	R\$ 236,21	R\$ 1.653,47
56	15	unid	Estilete estreito 9mm para cortar adesivos, papéis, etc.	R\$ 3,51	R\$ 52,65
57	10	unid	Estilete largo com trava de segurança, auto retrátil, lâmina larga em material de carbono extensível interna com 18 mm e com alça para carregar.	R\$ 10,46	R\$ 104,60
58	10	rolo	Etiqueta adesiva branca, rolo grande C/500 Etiquetas, 60x40mm.	R\$ 21,34	R\$ 213,40
59	40	unid	Extrator de grampos cromado tipo espátula, fabricada em chapa de aço fina fria galvanizado, medindo aproximadamente 15,5 x 1,7 x 1,7 cm 0,01 g.	R\$ 4,93	R\$ 197,20
60	15	kit	Kit Encordoamento em aço com bolinha.	R\$ 38,71	R\$ 580,65
61	15	kit	Kit Encordoamento para violão nylon.	R\$ 38,71	R\$ 580,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

62	100	rolo	Fita adesiva transparente fina, tipo durex, dimensões aproximadas 12x50, cor transparente. composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água.	R\$ 3,76	R\$ 376,00
63	100	rolo	Fita adesiva transparente grossa, fita adesiva de polipropileno transparente medindo 50mm largura x 100m comprimento.	R\$ 5,32	R\$ 532,00
64	300	rolo	Fita crepe, desenvolvida em um dorso de papel crepe especialmente tratado, coberta com adesivo de resina borracha e sintéticos, oferecendo grande durabilidade e resistência. largura 24mm. Comprimento 50m cor branca.	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
65	80	rolo	Fita dupla face transparente 19 mm x 2m, fixa ultra forte.	R\$ 27,13	R\$ 2.170,40
66	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm, Espessura 2mm cor Rosa.	R\$ 2,89	R\$ 144,50
67	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Azul.	R\$ 2,89	R\$ 144,50
68	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Lilás.	R\$ 2,89	R\$ 144,50
69	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Amarelo.	R\$ 2,89	R\$ 144,50
70	50	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Vermelho.	R\$ 2,89	R\$ 144,50
71	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Preto.	R\$ 2,89	R\$ 86,70
72	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Branco.	R\$ 2,89	R\$ 86,70
73	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Cinza.	R\$ 2,89	R\$ 86,70
74	30	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm cor Roxo.	R\$ 2,89	R\$ 86,70
75	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Lilás.	R\$ 8,61	R\$ 103,32
76	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm com Espessura 2mm glitter cor Amarelo.	R\$ 8,61	R\$ 103,32
77	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Vermelho.	R\$ 8,61	R\$ 103,32
78	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Preto.	R\$ 8,61	R\$ 103,32
79	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Branco.	R\$ 8,61	R\$ 103,32
80	12	unid	Folha EVA 60 x 40cm Espessura 2mm com glitter cor Verde.	R\$ 8,61	R\$ 103,32
81	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor verde 10metros.	R\$ 2,24	R\$ 44,80
82	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Amarelo 10metros.	R\$ 2,24	R\$ 44,80
83	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Rosa 10metros.	R\$ 2,24	R\$ 44,80
84	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Azul 10metros.	R\$ 2,24	R\$ 44,80
85	20	rolo	Fita Adesiva 10x12 na cor Vermelho 10metros.	R\$ 2,24	R\$ 44,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

86	60	unid	Grampeador metálico médio, capacidade de grampear até 10 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , para grampo 26/6.	R\$ 25,59	R\$ 1.535,40
87	200	cx	Grampo galvanizado para grampeador 26/06, caixa com 5000 unidades.	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
88	40	unid	Imã para quadro magnético. Circular. Diâmetro 3cm, com 10 unidades, ideal para fixação de fotos e avisos em qualquer superfície de aço.	R\$ 11,12	R\$ 444,80
89	30	unid	Jogo terapêutica (bonecos e livros).	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
90	12	unid	Jogo do mico.	R\$ 19,94	R\$ 239,28
91	25	unid	Quebra cabeça educativo, tamanho 20cm x 20cm, impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: tucano, cavalo, zebra, leão, golfinho elefante, coelho, cachorro, vaca etc. no total de 48 peças.	R\$ 31,85	R\$ 796,25
92	25	cx	Jogo dominó preto – clássico de 28 peças, material das peças em osso puro, tamanho das pedras de 5x2,5x1 (comprimento x largura x espessura). acompanhando uma maleta.	R\$ 33,55	R\$ 838,75
93	25	unid	Bloco de montar com 48 peças, em material plástico, acondicionados em embalagem plástica.	R\$ 33,08	R\$ 827,00
94	5	kit	kit 12 pinceis chato para pintura de tecidos madeiras e artesanato.	R\$ 40,33	R\$ 201,65
95	6	kit	kit tintas para tecido metálica 23 cores.	R\$ 252,77	R\$ 1.516,62
96	250	kit	Kit 10 telas para pintura 20 x 30.	R\$ 90,37	R\$ 22.592,50
97	120	kit	Kit miçangas maleta para montar pulseiras e bijuterias, mínimo 2350 peças.	R\$ 64,99	R\$ 7.798,80
98	12	kit	Kit 7 pacotes meia perola 6mm c/ 500 pçs.	R\$ 44,19	R\$ 530,28
99	12	kit	Kit jogo de 4mini alicates 4,5 polegadas profissional com mola para artesanato.	R\$ 65,51	R\$ 786,12
100	60	kit	Kit com 5 rolos de 30 metros de fio encerado para artesanato.	R\$ 36,11	R\$ 2.166,60
101	30	kit	Kit de panelinhas utensílios de crianças.	R\$ 48,29	R\$ 1.448,70
102	48	kit	Kit com 13 pinceis para artesanato chato 815 cerdas natural.	R\$ 47,17	R\$ 2.264,16
103	42	kit	Kit pincel para quadro branco marcador ponta redonda 4 cores.	R\$ 34,68	R\$ 1.456,56
104	20	kit	Kit 12 pinceis chato para pintura de tecidos, madeiras e artesanato.	R\$ 48,05	R\$ 961,00
105	72	unid	Lápis de cor sextavo com 12 cores.	R\$ 8,30	R\$ 597,60
106	20	cx	Lápis preto, caixa com 144 unidades, lápis preto de grafite nº02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico em madeira, não resinada na cor preta.	R\$ 44,65	R\$ 893,00
107	24	unid	Linha de nylon 100% poliamida cores variadas.	R\$ 26,83	R\$ 643,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

108	20	unid	Livro de ata com capa dura, 100 folhas medindo aproximadamente 200 x 305 cm.	R\$ 18,25	R\$ 365,00
109	120	unid	Livros infantil para colorir.	R\$ 3,97	R\$ 476,40
110	150	unid	Marca texto, cores variadas, multiuso à base d'água, secagem rápida.	R\$ 2,73	R\$ 409,50
111	14	unid	Marcador para retroprojeter, ponta poliacetal 2.0 mm (ponta média), tinta à base de álcool, espessura de escrita, papel 0,1mm, tinta resistente à água, cor preto ou azul.	R\$ 9,25	R\$ 129,50
112	200	kit	Pilha alcalina pequena AA 1,5v - cartela com 02 unidades.	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
113	200	kit	Pilha alcalina AAA 1,5v - cartela com 02 unidades.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
114	100	unid	Pincel atômico, ponta fina, canetão marcador permanente com ponta chanfrada na cor preta.	R\$ 9,12	R\$ 912,00
115	100	unid	Pincel atômico, ponta grossa, canetão marcador permanente com ponta chanfrada na cor preta.	R\$ 9,12	R\$ 912,00
116	100	unid	Pincel atômico, ponta média, canetão marcador permanente com ponta chanfrada na cor preta.	R\$ 9,12	R\$ 912,00
117	200	unid	Pasta transparente, pasta aba e elástico. ofício 30 mm, cor transparente.	R\$ 4,91	R\$ 982,00
118	12	unid	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar para 30 folhas por vez, estrutura metálica de alta resistência. distância entre dois furos 80mm. flexionador anatômico de "u" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar.	R\$ 69,21	R\$ 830,52
119	8	unid	Revólver de cola quente grossos com interruptor liga/desliga, cabo e plugs certificado, suporte de apoio para bastão de cola com diâmetro máximo 11mm a 12mm, potência 180w, bivolts 127 V 220V, Frequência 60Hz.	R\$ 31,83	R\$ 254,64
120	80	unid	Prancheta para papel, em MDF, com prendedor em metal, dimensões mínimas 240 x 320mm.	R\$ 5,59	R\$ 447,20
121	50	cx	Pacote de folha A4 com 500 folhas, papel tipo a4, ultra branco, 210 x 297mm, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , embalagem resistente a umidade, ótima qualidade, acondicionada em caixa com 10 resmas, com 500 folhas em casa resma.	R\$ 247,06	R\$ 12.353,00
122	600	unid	Pano de prato liso branco legítimo pé de galinha.	R\$ 3,03	R\$ 1.818,00
123	30	pct	Papel sulfite A4 100 folhas cor azul.	R\$ 8,39	R\$ 251,70
124	30	pcte	Papel sulfite, A4, 100 folhas cor Amarelo.	R\$ 8,39	R\$ 251,70
125	30	pcte	Papel sulfite, A4, 100 folhas cor Rosa.	R\$ 8,39	R\$ 251,70
126	30	pcte	Papel sulfite, A4, 100 folhas cor Verde.	R\$ 8,39	R\$ 251,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

127	220	unid	Papel cartolina 150grm, 50x 66cm, cor sortidas.	R\$ 0,85	R\$ 187,00
128	10	pcte	Papel color set 120gr A4, cores variadas.	R\$ 17,72	R\$ 177,20
129	10	pcte	Papel verge 180gr A4, cores variadas.	R\$ 25,14	R\$ 251,40
130	10	cx	Papel Carbono Máquina Preto A4 Filme Tris – Unidade - papel carbono máquina preto A4 filme tris - unidade papel resistente excelente capacidade de reprodução tamanho a4 (210mm x 297mm) gramatura aproximada de 22g/m2 caixa com 100 folhas.	R\$ 54,39	R\$ 543,90
131	350	unid	Pasta Aba elástico em polipropileno no tamanho ofício, possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico, medidas 335 x 235 mm cor transparente cristal.	R\$ 4,98	1.743,00
132	100	unid	Pasta Aba elástica plástica mini cristal incolor, dimensão 245 mm x 180 mm, material polipropileno.	R\$ 4,91	R\$ 491,00
133	50	unid	Pasta catálogo c/10 plásticos c/ visor cor preta.	R\$ 13,66	683,00
134	100	unid	Pasta de Papelão Confeccionada em cartão duplex, pintada e envernizada, Aba elástica.	R\$ 2,98	R\$ 298,00
135	200	unid	Pasta de papelão com grampo cor Preta.	R\$ 3,16	R\$ 632,00
136	200	unid	Pasta suspensa, acompanha visor e etiqueta , grampo plástico e hastes plástica removíveis, abas coladas, possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico, visor e etiquetas para identificação e visualização do conteúdo, visualização frontal de documentos, através de furo central, vinco marcador de páginas, dobra pode ser usada como apoio de documentos, produto de 2 em 1, pasta suspensa e ao retirar as hastes se transforma em pasta dobrada para transporte externo de documentos, medindo 240 x 361mm.	R\$ 4,86	R\$ 972,00
137	50	unid	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias Executive.	R\$ 25,35	R\$ 1.267,50
138	15	unid	Pen Drive 32GB. 01 Unidade.	R\$ 27,94	R\$ 419,10
139	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Brancos.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
140	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Rosa.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
141	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Azul.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
142	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Vermelho.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
143	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Verde.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
144	10	unid	Papel Crepom 48 CM X 2.0 Metros Amarelo.	R\$ 1,89	R\$ 18,90
145	60	unid	Papel crepom VMP (COLORIDO) 48cm x 2 mts.	R\$ 1,91	R\$ 114,60
146	60	unid	Régua produzida em poliestireno com espessura em 3mm, oferecendo resistência, qualidade e durabilidade, dimensões, largura	R\$ 1,30	R\$ 78,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			4,5 cm altura de 30cm, fabricada em plástico cristal.		
147	2	pcte	Saco plástico para talher- saco plástico ideal para o armazenamento de produtos, como: talher, alimentos e bijuterias, medidas: largura 6 cm x comprimento 23 cm. Pacote com 1000 unidades.	R\$ 21,26	R\$ 42,52
148	10	unid	Saco plástico polietileno transparente sem alça tamanho 15 x 30 cm, Pacote com 100 unidades.	R\$ 15,33	R\$ 153,30
149	20	pcte	Sacola plástica transparente medindo aproximadamente 30x23cm saco com 100 envelope plástico, tipo plástico liso, espessura 0,15 micra, comprimento 30 cm, largura 23 cm, cor incolor.	R\$ 14,77	R\$ 295,40
150	20	pcte	Sacola plástica transparente medindo aproximadamente 8x25cm saco com 100 envelope plástico, tipo plástico liso, espessura 0,15 micra, comprimento 08 cm, largura 25 cm, cor incolor.	R\$ 13,07	R\$ 261,40
151	10	unid	Spray verniz de uso geral artesanato.	R\$ 19,14	R\$ 191,40
152	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Amarelo.	R\$ 115,53	R\$ 231,06
153	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Azul.	R\$ 115,53	R\$ 231,06
154	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Rosa.	R\$ 115,53	R\$ 231,06
155	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Vermelho.	R\$ 115,53	R\$ 231,06
156	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40, com 50 metros cor Preta.	R\$ 115,53	R\$ 231,06
157	2	unid	Bobina TNT liso gramatura 40 com 50 metros Cor Verde.	R\$ 115,53	R\$ 231,06
158	32	unid	Tesoura com ponta, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, com aproximadamente 21cm, cor preta, extra corte, uso geral.	R\$ 21,27	R\$ 680,64
159	27	unid	Tesoura sem ponta, tesoura escolar, ponta arredondada, leve, alta durabilidade em aço inoxidável e cabo plástico com formato anatômico com aproximadamente 13cm.	R\$ 3,49	R\$ 94,23
160	10	unid	Tinta para carimbo cor preta, com 40ml.	R\$ 3,47	R\$ 34,70
161	12	unid	Tinta para carimbo cor azul, com 40ml.	R\$ 3,47	R\$ 41,64
162	120	unid	Tinta spray 350ml uso geral colorgin-metals, madeiras e artesanato, cores variadas.	R\$ 21,77	R\$ 2.612,40
163	72	cx	Tinta guache 24 cores.	R\$ 37,48	R\$ 2.698,56
164	120	unid	Tinta para tecido fosca cores diversas 250 ml.	R\$ 2,79	R\$ 334,80
165	500	pcte	Tatuagem temporária coloridas com Tema Saúde Bucal, medida aproximada de 3 a 4 cm cartela com 100 unidades.	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
166	50	unid	Molha dedo unidade molha dedos em gel, 12 gramas.	R\$ 3,83	R\$ 191,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

167	20		Giz de cera embalagem com 12, com 112g.	R\$ 10,27	R\$ 205,40
168	40	cx	Massa de modelar, composição básica água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes fragrâncias, aditivos e pigmentos, cor variadas, embalagem com 12 unidades. Pesando 180gramas.	R\$ 13,70	R\$ 548,00
169	10	unid	Tapete confeccionado em E.V.A, alfanumérico, com 36 bases medido 2x1cm, sendo 26 bases com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Embalagem; sacola de P.V.C transparente com alça e zíper. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 81,40	R\$ 814,00
170	20	unid	Marcador de páginas, em filme de polipropileno e adesivo acrílico reposicionável, cartela com 5 cores cada cor com 25 folhas, medida 44 x12mm.	R\$ 15,55	R\$ 311,00

**Valor total estimado é R\$: 174.982,73** (cento e setenta e quatro mil, cento e vinde um reais trinta e três centavos)

#### **CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

Todo material deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;

Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato;

#### **DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.**

Conforme declarado pelos setores de tesouraria e contabilidade há disponibilidade financeira na seguinte dotação:

**03.010.001 10.122.0008 2.740 3.3.90.30.00.500 Secretaria**

**03.010.001 10.301.0001 2.708 3.3.90.30.00.529 Atenção Primaria**

**03.010.001 10.302.0003 2.718 3.3.90.30.00.500 Hospital**

**03.010.001 10.302.0003 2.721 3.3.90.30.00.529 Saúde Mental**

**03.010.001 10.305.0006 2.736 3.3.90.30.00.529 Vigilância Sanitária**

**03.010.001 10.303.0004 2.731 3.3.90.30.00.500 Farmácia de Minas**

#### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado de a respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecimento;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico Wagner Fiorino ou por outro servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

**DA DECLARAÇÃO**

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Wagner Fiorino  
Coordenador almoxarifado central  
CPF: 028.868.096-08

**DA APROVAÇÃO**

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Denilson Hermes da Cunha  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 060.114.336-18

Antônio Carlos, 13 de junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**PROCESSO Nº 036/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS  
PROPOSTAS**

PROPONENTE \_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Designação,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, vêm pela presente informar a V. S<sup>a</sup>. que o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e/ou CPF \_\_\_\_\_, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS  
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**PROCESSO Nº 036/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

( data )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA**

**MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 018/2023**, DECLARA  
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro  
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não  
incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

**ANEXO V**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 036/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

**MODELO DE PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL/FAX: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total
1					R\$ -	R\$ -
2					R\$ -	R\$ -

\* Idem para os demais itens

**Obs.:** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO VI**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

*REF: PROCESSO Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023*

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO VII**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 036/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório para uso em diversos setores da Secretaria de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

**CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO**

- 1.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 1.5. A nota fiscal deverá discriminar todos os itens adquiridos, bem como a licitação originária.
- 1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**CLÁUSULA 2ª – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 2.1. Os produtos devem ser entregues estritamente de acordo com as especificações descritas neste edital e proposta vencedora, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 2.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.
- 2.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.
- 2.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

- 2.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos.
- 2.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.
- 2.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.
- 2.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. A Contratada obriga-se a:**

- 3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;
- 3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;
- 3.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.
- 3.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.
- 3.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- 3.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.
- 3.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 3.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 3.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

#### **3.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:**

- 3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.
- 3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.
- 3.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.
- 3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.
- 3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.
- 3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

4.1.1. Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;

4.1.2. Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;

4.1.3. Paralisação no fornecimento sem justa causa;

4.1.4. Decretação de falência ou o pedido de concordata;

4.1.5. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;

4.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público;

4.1.7. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

03.010.001 10.122.0008 2.740 3.3.90.30.00.500 Secretaria

03.010.001 10.301.0001 2.708 3.3.90.30.00.529 Atenção Primária

03.010.001 10.302.0003 2.718 3.3.90.30.00.500 Hospital

03.010.001 10.302.0003 2.721 3.3.90.30.00.529 Saúde Mental

03.010.001 10.305.0006 2.736 3.3.90.30.00.529 Vigilância Sanitária

03.010.001 10.303.0004 2.731 3.3.90.30.00.500 Farmácia de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência da ARP, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo farmacêutico Wagner Fiorino, ou outro servidor(a) formalmente designado pelo titular da Secretaria, podendo ser substituído(a) ou auxiliado(a) por terceiros.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 036/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURAS